



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul
Fone: 0xx55 3643-1014 CNPJ: 04.216.132/0001-06

Home page: www.boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete@boavistadocadeado.rs.gov.br

DECRETO Nº 1.387, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

AUTORIZA A ABRIR, INCLUIR E ALTERAR NO PLANO PLURIANUAL (PPA), NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO), E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) DE 2026, SENDO INCLUÍDO E ABERTOS OS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 11.393,46 (ONZE MIL TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

O Prefeito Municipal em exercício de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual sob o nº 1.304/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias sob o nº 1.313/2025 e a Lei Orçamentária Anual sob o nº 1.322/2025, para contemplar a ação “**2.011** Manutenção e Investimento das Atividades do Piso da Atenção Básica, com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	4	Q	Sec Munic de Saúde, Desenv Social, Hab e
Unidade:	1	Q	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	Q	Saúde
Subfunção:	301	Q	Atenção Básica
Programa:	103	Q	Atenção Primária
Destino:	2	↕	Atividade
Ação:	11	Q	Manutenção e Investimentos das Atividades do Piso da Atenção

Elemento: 3.3.30.93.00.00INDENIZAÇÕES E RETITUIÇÕES.....R\$ 11.393,46

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º no valor de R\$ 11.393,46 (onze mil trezentos e noventa e três mil e quarenta e seis centavos) sendo;

- a) pelo superávit financeiro da fonte de recurso 2.621 – no valor de R\$ 11.393,46 (onze mil trezentos e noventa e três reais e



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul
Fone: 0xx55 3643-1014 CNPJ: 04.216.132/0001-06

Home page: www.boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete@boavistadocadeado.rs.gov.br

quarenta e seis centavos) conforme prevê o Art. 43, inciso I da Lei 4.320/64 e Art. 3º, inciso IV, da LOA nº 1.322/2025.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA VISTA DO CADEADO, RS, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

**JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se,

**Filipe da Silva Barasuol,
Sec. Munic. de Adm. Plan e Fazenda.**